



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Exodus		
EMENTA: Recredencia o Colégio Exodus, INEP/Censo escolar nº 23186763, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0372831/2018	PARECER Nº 0579/2018	APROVADO EM: 02.07.2018

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Medeiros, Licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1170, diretora do Colégio Exodus, instituição integrante da rede de ensino privada, situada na Rua Doutor Eduardo Dias, 156, Jardim Sumaré, CEP: 60.743-710, nesta capital, mantido pelo Instituto Raio de Sol, inscrito no (CNPJ), sob o nº 06.060.511/0001-85, solicita a este egrégio Conselho através do processo nº 0372831/2018, de 17.01.2018, o recredenciamento da referida Instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O corpo docente da Instituição é composto de 14 (quatorze) professores, sendo que 9 (nove) são habilitados na forma da lei, correspondendo a 65%, e 3 (três) possuidores de autorização temporária. Responde pela secretaria escolar Erlania Maria de Medeiros, Registro nº 705-SEDUC.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1626/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.17.

O regimento escolar está de acordo com a legislação vigente, podendo, portanto, ser homologado. A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O projeto pedagógico da Instituição segue, em linhas gerais, as orientações da Resolução nº 395/2005-CEC, e “tem como missão” constituir um espaço de convivência, onde se ofereça uma educação de qualidade, valorizando-a como instrumento de humanização e como único caminho para a conquista da cidadania e da dignidade humana, promovendo o desenvolvimento pleno do educando, na perspectiva de contribuir com a formação de cidadãos reflexivos, críticos, autônomos, solidários e participativos, capazes de interferir no meio em que vivem. “Tem como função social desenvolver nos alunos, capacidades intelectuais, afetivas e sociais que lhes permitam assimilar os conhecimentos acumulados. Aspecto essencial dessa sua função é ensinar o aluno a pensar, ensinar as formas de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0579/2018

acesso e apropriação do conhecimento elaborado, de modo que eles possam praticá-los autonomamente ao longo de sua vida”.

Seu acervo bibliográfico, constituído de 983 títulos, para um total de 319 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 3,08 títulos por aluno.

De acordo com a Informação de responsabilidade da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e demais documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), a instituição funciona em instalações adequadas ao que se propõe e é convenientemente organizada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra amparo legal na LDB – Lei nº 9.394/1996, e na legislação expedida por este Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente parecer, voto pelo recredenciamento do Colégio Exodus, Inep/Censo Escolar nº 23186763, nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e pela homologação do regimento escolar.

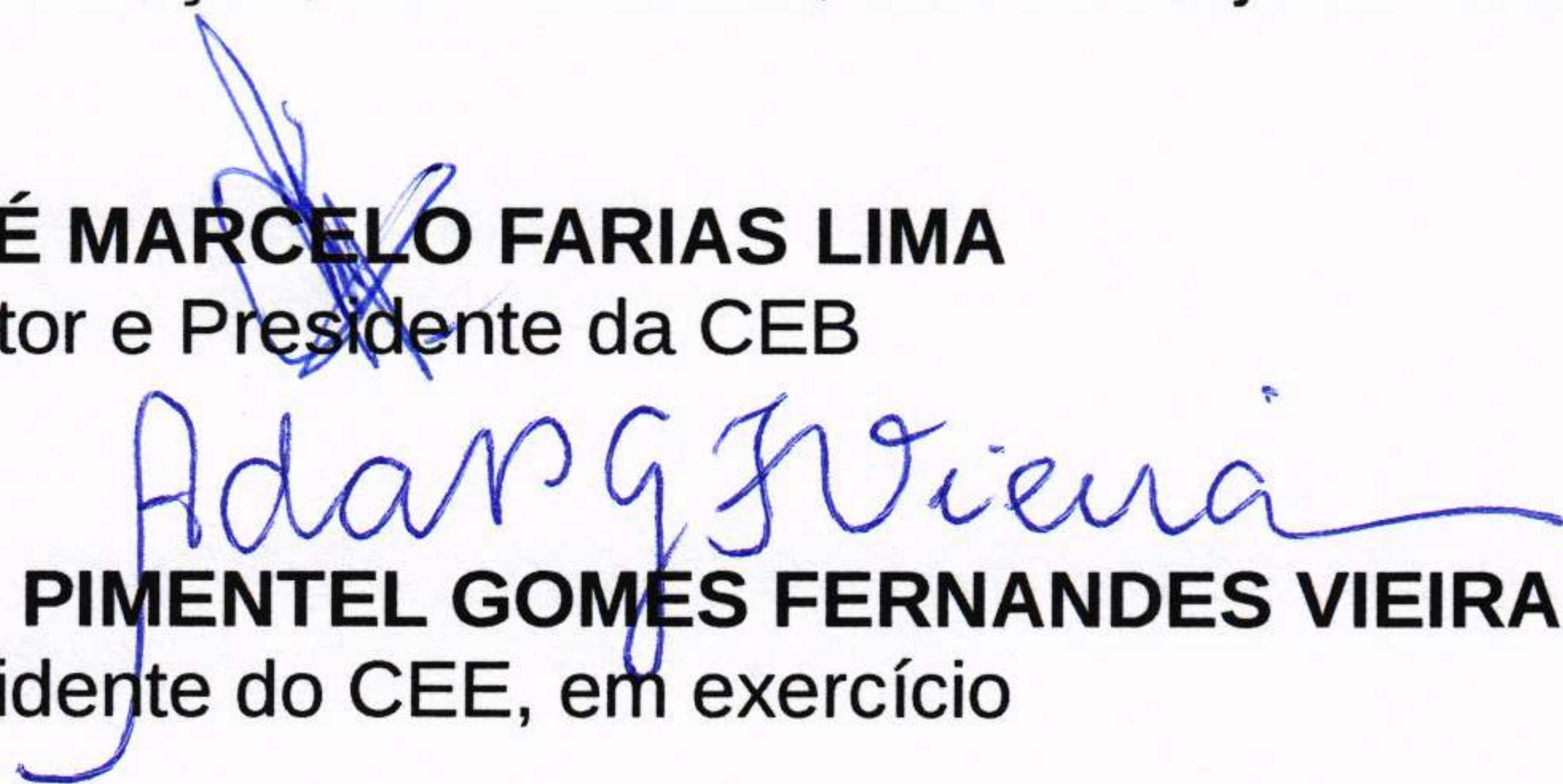
No que diz respeito à educação infantil, deixa de ser apreciada por ser de competência legal do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício